TERMO DE REFERÊNCIA (Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Estruturas (Palco, Som, Iluminação) e outros.

1.2 NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

( ) aquisição de bens

(X) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES

A projeção da quantidade a ser adquirida foi calculada com base no desempenho das atividades das secretarias que serão beneficiadas com a contratação, bem como o histórico de consumo dos últimos 02 anos extraídos do sistema de gestão.

Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01.	01.	**ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) -** para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para os eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro,** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 - A composição da refeição tipo self-service deverá ser variada contendo diariamente o cardápio mínimo conforme descrito abaixo: Arroz e Feijão; Tipos de carnes que podem estar disponíveis, as assadas ou grelhadas podendo ser; Alcatra, Cupim Contra File, Maminha, Fraldinha, Pernil suíno, Lombo Suíno, Bisteca Bovina /Suína e Linguiça toscana; e as refogadas ou cozidas, podendo ser: acém, coxão duro, ponta de peito, paleta, patinho e lagarto. Pratos quentes que podem estar disponíveis: picadinho ao molho com legumes, filé de frango à milanesa, almondegas, bolinhos de arroz, bolinhos de carnes, virado paulista, mandioca, polenta, batata frita, ovo frito, espaguete, pene, lasanha, macarrão parafuso, farofa; purê	Unid./ Refeição	100	R$ 63,25	R$ 6.325,00

		de batata, creme de milho, nhoque, peixes fritos, estrogonofe de carne ou frango, escondidinho de carne, vaca atolada, feijoada, banana frita a milanesa. Saladas e legumes que podem estar disponíveis, as que podem ser preparadas na forma crua: alface, almeirão, repolho, rúcula, agrião, acelga, pepino, tomate; e as preparados na forma cozida ou refogada, podem ser: couve, couve flor, abobrinha, beterraba, berinjela, chuchu, brócolis, repolho, vagem, cenoura, ervilha, milho, mandioquinha, grão de bico.				
	02.	**BUFFET E DECORAÇÃO DE CAMARIM,** para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 (1 serviço), para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2026 e que atenda a LISTA DE CAMARIM do artista, **exceto bebidas alcoólicas**.	DIÁRIA	1	R$ 6.525,00	R$ 6.525,00
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 12.850,00**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02.	03.	**CARREGAMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS** – A equipe deverá ser composta por 07 (sete) pessoas para carregamento para carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender o evento "Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14/11/2026". Sendo de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe.	SERV.	1	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 2.166,67**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
03.	04.	**CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO EVENTO.** Para atender os eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** nos dias **18 e 19 de setembro e** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro. Todas as taxas e ART necessárias para realização do evento deverão estar incluídas na prestação do serviço, incluindo o alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e ART de ligação provisória de energia (ENERGISA).	SERV.	2	R$ 1.666,00	R$ 3.332,00
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 3.332,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
04.	05.	**Futsabão Quadra de Futebol de Sabão Inflável 4x8** *metros Lona KP1000 e Moto*. Em data e horário previamente **agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento.** **Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento** Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.	**SERV.**	**1**	R$ 2.330,67	2.330,67
	06.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMAS-ELÁSTICAS (PULA-PULA),** locação de 05 camas elásticas redondas, sendo: *04 camas-elásticas no tamanho mínimo de 4,27mt* e *01 no tamanho mínimo de 3,00mt,* todas com tela de proteção em perfeito estado de funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.	SERV.	1	R$ 2.080,83	R$ 2.080,83
	07.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CASTELINHO INFLÁVEL** locação de 01 Castelinho inflável de 3X3m e de 2m e meio altura, feito com material KP 1000. Com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente informado no município de Alcinópolis/MS. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.	SERV.	1	R$ 2.462,30	R$ 2.462,30
	08.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MULTIPARK,** locação de 02 Multipark infláveis medindo 6X6m, 2m e meio de altura cada, feito com material KP 1000 com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades	SERV.	1	R$ 2.346,67	R$ 2.346,67

		durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.				
	09.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TOBOGÃS,** locação de 02 Tobogãs infláveis medindo 5,80m de comprimento 4m de largura e 4m de comprimento e 4m de altura, brinquedo feito com material KP 1000. Com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão, a ser realizado no dia 09 de outubro.	SERV.	1	R$ 2.536,43	R$ 2.536,43
	10.	**Serviço de Locação de 03(três) Touros Mecânicos Com Colchões Infláveis 4,2 M x4,2M coloridos** em perfeito estado de funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. **Para atender ao** Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.	**SERV.**	**1**	R$ 2.626,33	R$ 2.626,33
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 14.383,23**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
05.	11.	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (FEM./MASC.),** para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (10 unidades por noite), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 (10 unidades). Com placa de identificação e trincos nas portas, devendo ser alocados pela empresa em local determinado pelo município. A empresa será responsável pela limpeza diária dos mesmos e transporte dos efluentes, durante a realização do evento.	DIÁRIA	30	R$ 393,46	R$ 11.803,80
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 11.803,80**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

06.	**12.**	**LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO 120m –** para os eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro,** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026, (120 metros por dia) para contenção de multidões, com suporte de engate para continuidade e segurança utilizado para formação de filas, e isolamento – em alumínio tamanho mínimo de 2,00 largurax1,10 altura.	DIÁRIA	03	R$ 5.397,35	R$ 16.192,05
	13.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADA 30MT**, para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026 (30 metros) de fechamento metálico em placas com no mínimo 2 metros de altura, em bom estado de conservação para área dos camarins. O fechamento deverá estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	01	R$ 875,75	R$ 875,75
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$17.067,80**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
07.	**14.**	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MÉDIO PORTE:** Para 500(QUINHENTAS) pessoas. Deverá conter: 01 Arquibancada de 9 degraus com 25 m, em estrutura metálica e piso de madeira naval, sendo o l9 piso de 1.20m de largura com 1m de altura e mais 8 degraus acima, sendo a largura da arquibancada de 5 m por 25m de comprimento, com duas escadas lateral de entrada. Toda a sinalização de segurança deve ser feita pela empresa contratada. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentado da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÕES DA RESPONSABILIDA DE TÉCNICA. (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCENDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratado deve ficar montado até o dia subsequente da final do evento para o qual foi contratado, sendo para atender o evento da Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026.	**SERV.**	**01**	R$ 12.741,41	R$ 12.741,41
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$12.741,41**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
08.	**15.**	**SERVIÇO DE ELETRICISTA, para os eventos**: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro,** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026, Festival da Diversão no dia 09 de outubro. Contratação de 03 (três pessoas) técnicos capacitados para realização de serviços elétricos em atendimento aos eventos que serão realizados em 2025, sendo, antes, durante e após o evento, conforme necessidade da contratante.	SERV.	3	R$ 2.546,67	R$ 7.640,01
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 7.640,01**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
09.	16.	**SERVIÇO DE habi COM CAFÉ DA MANHÃ** - hospedagem de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2026, incluso café da manhã. Conforme disponibilidade, incluindo suíte casal, apartamento simples (cama casal), apartamento duplo e apartamento triplo, todos deverão ter ar condicionado. Para atender os seguintes eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho,** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel e Cantata de Natal.	DIÁRIA	70	R$ 253,28	R$ 17.729,60
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 17.729,60**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10.	**17.**	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS - camarins tipo octanorm 5x5 cada** – Camarins, com estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts, branco, com medidas de 5,00m x 5,00m cada, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, com ar condicionado, revestido de Carpete, e instalação elétrica composta de lâmpadas, com no mínimo 4 tomadas 110v e 220v, e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo, para atender o evento "Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14/11/2026"	DIÁRIA	1	R$ 9.886,44	R$ 9.886,44
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 9.886,44**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

11.	18.	**SERVIÇO DE BRIGADISTA**, para atender aos eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** (03 pessoas por dia nos dias **18 e 19 de setembro**) **e** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel (02 pessoas no dia 14 de novembro) com um total de 10 horas por noite em cada evento no município de Alcinópolis, em horário previamente informado, podendo ter escala de *revezamento* conforme necessidade da contratante. Será de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe	DIÁRIA	08	R$ 287,51	R$ 2.300,08
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 2.300,08**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12.	**19.**	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** nos dias **18 e 19 de setembro e** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro. Em local e horário que deverá ser informado previamente pela contratante no município de Alcinópolis-MS. 8x4.	Diária	3	R$ 2.790,91	R$ 8.372,73
	20.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL (fundo de palco: 01 painel)**, para atender o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026, no município de Alcinópolis/MS, em data e horário previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo as seguintes descriminações: Painel Led P2, medindo 5 metros largura por 3 metros altura, incluindo notebook, processadora e operador para vídeos e deslocamento. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	1	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00
	21.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO (GRANDE PORTE),** para atender o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026 que será realizado em local e horário previamente informado pela contratante no município de Alcinópolis, incluindo: montagem e desmontagem de estrutura do palco conforme as especificações abaixo: 01 tablado palco deve conter as seguintes medidas: 16x14x08 metros de altura do pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação. Com uma área de serviço, mais house mix a 35 metros e em frente ao centro do palco formando um triângulo com equipamento PA.	DIÁRIA	1	R$ 7.106,67	R$ 7.106,67

		Será de responsabilidade da contratada a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe. O palco deverá ser montado no local indicado na ordem do fornecimento emitido pela prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação, e deve ficar montado até o dia subsequente ao do final do evento para o qual foi contratado.				
	22.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO I (GRANDE PORTE),** para o evento: Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026. O serviço deverá ser prestado em local e data previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo no mínimo os equipamentos descritos abaixo: Evento de Grande porte mesa para F.O.H (frent of house): Mesa digital com 48 canais; Mesa de Monitor: Mesa digital com 48 canais; Sistema de P.A (public adress): 24 caixas em line array sendo 02 linhas de 12 elementos cada; Sistema de SUBGRAVE: 24 Caixas de sub-grave com 02 auto falantes de 18' cada; Sistema de amplificação compatível com P.A e sub graves; 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada, para elevação do sistema de P.A, 01 comando em 4 vias para as talhas, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 Processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas; 01 software de gerenciamento do sistema; 02 equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas por canal; 01 splitter com 08 saídas; 01 analisador RTA; 01 aparelho DVD player; Inset Rack P.A: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 04 compressores; 04 processadores de efeito digitais; 01 digital delay; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação compatível; Side Fill: Sistema de side fill stereo composto por 04 Caixas de alta em Fly de 4000w cada e 04 Caixas de SubGrave de 1700w cada, com amplificação compatível com o sistema; Sistema de Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de 4000w cada, amplificação compatível com o sistema, 01 processador digital; Estrutura para o Delay: 02 torres de delay completas com 04 torres de P-30 com 10 metros de altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessório; Microfones: 40 Microfones sendo – SHURE –SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG- C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518, C519,C211, C480 Eletro Voice – RE 209, RE27, ND 408 Senheiser – MD 421, MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/compatíveis. Direct-Box: 16 Direct Box Ativa; Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e 16 Garras Lp; Multi-Cabo: 01 Multicabo Analógico 64 Canais com 60 mts de comprimento, 04 Sub-Snake com 12 Canais cada com multi-pinos; Sistema de Back-line: 01 Bateria Completa (	DIÁRIA	1	R$ 14.820,83	R$ 14.820,83

		Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3 com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificadores Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C; Elétrica: 01 Main-Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.				
	23.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO I (GRANDE PORTE)**, para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026, o serviço deverá ser, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo os equipamentos descritos abaixo: 26 MOVING BEAM (IGUAIS); 12 MOVING LED; 35 PAR LED 3W (RGBWA); 12 STROBO DE LED OU P-5; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (COMVENTILADOR e ABASTECIDAS); 01 GRAND MA2 (COM TELA TOUCH); 6 BRUTT; 04 LUZ DE SERVIÇO; 01 MULT. CABO SOMENTE P/ LUZ; 12 PAR 64 COM GELATINA DECORREÇÃO 061 e FOCO #5; 10 ELIPSOIDAIS; 02 CANHÕES SEGUIDORES (COM OPERADOR DA LOCADORA); MESA DE LUZ NO PALCO PARA O CHECKLIGHT. ENDEREÇAMENTOS: UNIVERSO 1 = BEAM TETO, UNIVERSO 2 = PAR LED, STROBO (TUDO DE 10 EM 10), UNIVERSO 3 = APARELHOS DO CHAO DUPLA UNIVERSO 4 = PAR 64, ELIPSO, BRUTE, FOG, MOVING LED. ESTRUTURA Q50: 12 METROS DE LARGURA; 08 METROS DE PROFUNDIDADE; 07 METROS DE ALTURA; 02 LINHAS POR CIMA; 1 GOL PARA PAINEL SEPARADO DO GRID DA LUZ; GRID DA LUZ EM TRELIÇA Q50 COM 6 PÉ DIREITOS; DEIXAR O GRID 2 MTS DE ALTURA PARA A CHEGADADA EQUIPE! Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	**DIÁRIA**	**1**	R$ 15.222,12	R$ 15.222,12
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 51.582,35**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

13.	**24.**	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR,** para os eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** nos dias **18 e 19 de setembro** (01 gerador), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro (02 geradores) e Festival da Diversão (01 gerador) no dia 09 de outubro. Grupo gerador de 260 kva, o serviço deverá ser prestado, incluindo despesas de transporte, combustível, técnico, alimentação, hospedagem e demais manutenções. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação.	DIÁRIA	05	R$ 5.444,00	R$ 27.220,00
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$27.220,00**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14.	**25.**	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** limpeza do espaço do evento: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (5 pessoas). Com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza, o serviço deverá ser prestado em data e local indicados pelo município. As áreas para serem limpas e higienizadas serão: banheiros, entorno da praça, entorno dos palcos e gramado da praça Adevina Crisóstomo Furtado. A empresa deverá manter os ambientes limpos e organizados antes, durante e após a realização do evento.	Serv.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$1.200,00**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15.	26.	**SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**, para atender aos eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** (10 pessoas por dia nos dias **18 e 19 de setembro**) **e** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel (10 pessoas no dia 14 de novembro) com um total de 10 horas por noite em cada evento no município de Alcinópolis, em horário previamente informado, podendo ter escala de *revezamento* conforme necessidade da contratante. Será de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe.	DIÁRIA	30	R$ 383,23	R$ 11.496,90
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 11.496,90**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

16.	**27.**	Troféus personalizados em MDF com 60 centímetros, revestido de adesivo impresso na frente e adesivo de cor única no verso com base em tamanho proporcional em MDF revestida de adesivo de cor única, com 18 mm de espessura	**UN.**	**07**	R$ 666,45	R$ 4.665,15
					SUBTOTAL DO LOTE	**R$ 4.665,15**
					TOTAL:	**208.065,44**

CONSUMO

Item	**Descrição do produto**	UN	Consumo 10/09/24 10/09/25 a Proc.3186/24	Consumo 17/04/25 17/04/26 a Proc.216/25	Consumo 16/12/25 16/04/26 a Proc.002924/25	Consumo 22/12/25 a 22/04/26 Proc. 002923/25	Consumo 16/12/25 a 16/12/26 Proc.002928/25	Novo Processo 2026	Justificativa
1.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS** - camarins tipo octanorm 5x5 cada – Camarins, com estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts, branco, com medidas de 5,00m x 5,00m cada, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, com ar condicionado, revestido de Carpete, e instalação elétrica composta de lâmpadas, com no mínimo 4 tomadas 110v e 220v, e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo, para atender o evento "Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14/11/2026"	DIÁRIA	01	03	Não consumido	01	Não consumido	01	Justifica-se pela necessidade de camarim para o show gospel
2.	**CARREGAMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS** – A equipe deverá ser composta por 07 (sete) pessoas para carregamento para carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender o evento "Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14/11/2026". Sendo de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe.	SERV	01	Não consumido	01	Não consumido	Não consumido	01	Justifica-se pela necessidade de montagem de estruturas e equipamentos para o show gospel
3.	**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ** - hospedagem de	Diária	150	66	Não consumido	Não consumido	15	70	O aumento é devido ao

	artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2026, incluso café da manhã. Conforme disponibilidade, incluindo suíte casal, apartamento simples (cama casal), apartamento duplo e apartamento triplo, todos deverão ter ar condicionado. Para atender os seguintes eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho, Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel e Cantata de Natal.								quantitativo de eventos que a respectiva solicitação de demanda irá atender
4.	**SERVIÇO DE BRIGADISTA**, para atender aos eventos: **Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho** (03 pessoas por dia nos dias **18 e 19 de setembro**) **e** Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel (02 pessoas no dia 14 de novembro) com um total de 10 horas por noite em cada evento no município de Alcinópolis, em horário previamente informado, podendo ter escala de *revezamento* conforme necessidade da contratante. Será de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe.	Diária	05	38	Não consumido	Não consumido	05	08	O aumento é devido ao quantitativo de eventos que a respectiva solicitação de demanda irá atender
5.	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, para atender aos eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho (10 pessoas por dia nos dias 18 e 19 de setembro) e Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel (10 pessoas no dia 14 de novembro) com um total de 10 horas por noite em cada evento no município de Alcinópolis, em horário previamente informado, podendo ter escala de revezamento conforme necessidade da contratante. Será de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe	Diária	15	120	Não consumido	Não consumido	15	30	O aumento é devido ao quantitativo de eventos que a respectiva solicitação de demanda irá atender
6.	**CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO EVENTO.** Para atender os eventos: Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro e Semana Municipal da Cultura e	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	02	Contratação necessária para os 3 eventos que precisam de alvará de

	Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro. Todas as taxas e ART necessárias para realização do evento deverão estar incluídas na prestação do serviço, incluindo o alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e ART de ligação provisória de energia (ENERGISA).								funcionamento
7.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA,** para atender os eventos Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro e Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro. Em local e horário que deverá ser informado previamente pela contratante no município de Alcinópolis-MS. 8x4.	Diária	01	05	01	Não consumido	Não consumido	03	O aumento é devido ao quantitativo de eventos que a respectiva solicitação de demanda irá atender
8.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL** (fundo de palco: 01 painel), para atender o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026, no município de Alcinópolis/MS, em data e horário previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo as seguintes descriminações: Painel Led P2, medindo 5 metros largura por 3 metros altura, incluindo notebook, processadora e operador para vídeos e deslocamento. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	Diária	01	06	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização do show gospel
9.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO (GRANDE PORTE**), para atender o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026 que será realizado em local e horário previamente informado pela contratante no município de Alcinópolis, incluindo: montagem e desmontagem de estrutura do	Diária	01	03	01	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização do show gospel

	palco conforme as especificações abaixo: 01 tablado palco deve conter as seguintes medidas: 16x14x08 metros de altura do pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação. Com uma área de serviço, mais house mix a 35 metros e em frente ao centro do palco formando um triângulo com equipamento PA. Será de responsabilidade da contratada a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe. O palco deverá ser montado no local indicado na ordem do fornecimento emitido pela prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação, e deve ficar montado até o dia subsequente ao do final do evento para o qual foi contratado.								
10.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO I (GRANDE PORTE),** para o evento: Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026. O serviço deverá ser prestado em local e data previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo no mínimo os equipamentos descritos abaixo: Evento de Grande porte mesa para F.O.H (frent of house): Mesa digital com 48 canais; Mesa de Monitor: Mesa digital com 48 canais; Sistema de P.A (public adress): 24 caixas em line array sendo 02 linhas de 12 elementos cada; Sistema de SUBGRAVE: 24 Caixas de sub-grave com 02 auto falantes de 18' cada; Sistema de amplificação compatível com P.A e sub graves; 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada, para elevação do sistema de P.A, 01 comando em 4 vias para as talhas, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 Processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas; 01 software de gerenciamento do sistema; 02 equalizadores gráficos estéreo de	Diária	01	03	01	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização do show gospel

	31 bandas por canal; 01 splitter com 08 saídas; 01 analisador RTA; 01 aparelho DVD player; Inset Rack P.A: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 04 compressores; 04 processadores de efeito digitais; 01 digital delay; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação compatível; Side Fill: Sistema de side fill stereo composto por 04 Caixas de alta em Fly de 4000w cada e 04 Caixas de SubGrave de 1700w cada, com amplificação compatível com o sistema; Sistema de Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de 4000w cada, amplificação compatível com o sistema, 01 processador digital; Estrutura para o Delay: 02 torres de delay completas com 04 torres de P-30 com 10 metros de altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessório; Microfones: 40 Microfones sendo – SHURE –SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG-C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518, C519,C211, C480 Eletro Voice – RE 209, RE27, ND 408 Senheiser – MD 421, MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/compatíveis. Direct-Box: 16 Direct Box Ativa; Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e 16 Garras Lp; Multi-Cabo: 01 Multicabo Analógico 64 Canais com 60 mts de comprimento, 04 Sub-Snake com 12 Canais cada com multi-pinos; Sistema de Back-line: 01 Bateria Completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3 com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificadores Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C; Elétrica: 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de								

	energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.								
11.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO I (GRANDE PORTE),** para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro de 2026, o serviço deverá ser, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo os equipamentos descritos abaixo: 26 MOVING BEAM (IGUAIS); 12 MOVING LED; 35 PAR LED 3W (RGBWA); 12 STROBO DE LED OU P-5; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (COMVENTILADOR e ABASTECIDAS); 01 GRAND MA2 (COM TELA TOUCH)NAO ACEITO OUTRO CONSOLE!; 6 BRUTT; 04 LUZ DE SERVIÇO; 01 MULT. CABO SOMENTE P/ LUZ; 12 PAR 64 COM GELATINA DECORREÇÃO 061 e FOCO #5; 10 ELIPSOIDAIS; 02 CANHÕES SEGUIDORES (COM OPERADOR DA LOCADORA); MESA DE LUZ NO PALCO PARA O CHECKLIGHT. ENDEREÇAMENTOS: UNIVERSO 1 = BEAM TETO, UNIVERSO 2 = PAR LED, STROBO (TUDO DE 10 EM 10), UNIVERSO 3 = APARELHOS DO CHAO DUPLA UNIVERSO 4 = PAR 64, ELIPSO, BRUTE, FOG, MOVING LED. ESTRUTURA Q50: 12 METROS DE LARGURA; 08 METROS DE PROFUNDIDADE; 07 METROS DE ALTURA; 02 LINHAS POR CIMA; 1 GOL PARA PAINEL SEPARADO DO GRID DA LUZ; GRID DA LUZ EM TRELIÇA Q50 COM 6 PÉ DIREITOS; DEIXAR O GRID 2 MTS DE ALTURA PARA A CHEGADADA EQUIPE! Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na	Diária	01	03	01	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização do show gospel

	ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.								
12.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (01 gerador), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro (02 geradores) e Festival da Diversão (01 gerador) no dia 09 de outubro. Grupo gerador de 260 kva, o serviço deverá ser prestado, incluindo despesas de transporte, combustível, técnico, alimentação, hospedagem e demais manutenções. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação.	Diária	01	Não consumido	Não consumido	01	Não consumido	05	A contratação é necessária para a realização de todos os eventos que serão realizados no período noturno e/ou contém shows em sua programação
13.	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (FEM./MASC**.), para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (10 unidades por noite), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 (10 unidades). Com placa de identificação e trincos nas portas, devendo ser alocados pela empresa em local determinado pelo município. A empresa será responsável pela limpeza diária dos mesmos e transporte dos efluentes, durante a realização do evento.	Diária	12	68	Não consumido	01	Não consumido	30	A contratação é necessária para a realização de todos os eventos que serão realizados no período noturno e/ou contém shows em sua programação
14.	**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, limpeza do espaço do evento: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (5 pessoas). Com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza, o serviço deverá ser prestado em data e local indicados pelo município. As áreas para serem limpas e higienizadas serão:	SERV	Não consumido	03	Não consumido	Não consumido	Não consumido	02	Limpeza da área de lazer após os eventos com shows

	banheiros, entorno da praça, entorno dos palcos e gramado da praça Adevina Crisóstomo Furtado. A empresa deverá manter os ambientes limpos e organizados antes, durante e após a realização do evento.								
15.	**BUFFET E DECORAÇÃO DE CAMARIM**, para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 (1 serviço), para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para eventos do ano de 2026 e que atenda a LISTA DE CAMARIM do artista, exceto bebidas alcoólicas.	Diária	01	01	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	A contratação se dá devido à realização de show gospel
16.	**ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR)** - para atender as necessidades da alimentação de artistas e acompanhantes para os shows que forem contratados para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro, Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 - A composição da refeição tipo self-service deverá ser variada contendo diariamente o cardápio mínimo conforme descrito abaixo: Arroz e Feijão; Tipos de carnes que podem estar disponíveis, as assadas ou grelhadas podendo ser; Alcatra, Cupim Contra File, Maminha, Fraldinha, Pernil suíno, Lombo Suíno, Bisteca Bovina /Suína e Linguiça toscana; e as refogadas ou cozidas, podendo ser: acém, coxão duro, ponta de peito, paleta, patinho e lagarto. Pratos quentes que podem estar disponíveis: picadinho ao molho com legumes, filé de frango à milanesa, almondegas, bolinhos de arroz, bolinhos de carnes, virado paulista, mandioca, polenta, batata frita, ovo frito, espaguete, pene, lasanha, macarrão parafuso, farofa; purê de batata, creme de milho, nhoque, peixes fritos, estrogonofe de carne ou frango, escondidinho de carne, vaca atolada, feijoada, banana frita a milanesa. Saladas e legumes que podem estar	UN	Não consumido	120	não consumido	Não consumido	Não consumido	100	O aumento é devido ao quantitativo de eventos que a respectiva solicitação de demanda irá atender

	disponíveis, as que podem ser preparadas na forma crua: alface, almeirão, repolho, rúcula, agrião, acelga, pepino, tomate; e as preparados na forma cozida ou refogada, podem ser: couve, couve flor, abobrinha, beterraba, berinjela, chuchu, brócolis, repolho, vagem, cenoura, ervilha, milho, mandioquinha, grão de bico.								
17.	**LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO** 120m – para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro, Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026, (120 metros por dia) para contenção de multidões, com suporte de engate para continuidade e segurança utilizado para formação de filas, e isolamento – em alumínio tamanho mínimo de 2,00 largurax1,10 altura.	Diária	01	05	Não consumido	01	Não consumido	03	Contratação necessária para a realização dos eventos festivos, onde ocorrem apresentações culturais
18.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADA 30MT**, para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026 (30 metros) de fechamento metálico em placas com no mínimo 2 metros de altura, em bom estado de conservação para área dos camarins. O fechamento deverá estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	Diária	Não consumido	03	Não consumido	01	Não consumido	01	Contratação necessária para realizar o evento: Show Gospel
19.	**SERVIÇO DE ELETRICISTA,** para os eventos Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro, Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026, Festival da Diversão no dia 09 de outubro. Contratação de 03 (três pessoas) técnicos capacitados para realização de serviços elétricos em atendimento aos eventos que serão realizados em 2025, sendo, antes, durante e após o evento,	SERV	05	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	03	Contratação necessária para realizar os eventos do calendário

	conforme necessidade da contratante.								
20.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TOBOGÃS**, locação de 02 Tobogãs infláveis medindo 5,80m de comprimento 4m de largura e 4m de comprimento e 4m de altura, brinquedo feito com material KP 1000. Com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão, a ser realizado no dia 09 de outubro.	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das crianças
21.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MULLTIPARK**, locação de 02 Multipark infláveis medindo 6X6m, 2m e meio de altura cada, feito com material KP 1000 com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.	SERV	não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das crianças
22.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CASTELINHO INFLÁVEL** locação de 01 Castelinho inflável de 3X3m e de 2m e meio altura, feito com material KP 1000. Com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente informado no município de Alcinópolis/MS. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das crianças

	antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.								
23.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMAS-ELÁSTICAS (PULA-PULA),** locação de 05 camas elásticas redondas, sendo: 04 camas-elásticas no tamanho mínimo de 4,27mt e 01 no tamanho mínimo de 3,00mt, todas com tela de proteção em perfeito estado de funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das crianças
24.	**Futsabão Quadra de Futebol de Sabão Inflável** 4x8 metros Lona KP1000 e Moto. Em data e horário previamente agendados no município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das crianças
25.	**Serviço de locação de 03(três)Touros Mecânicos** Com Colchões Infláveis 4,2 M x4,2M coloridos em perfeito estado de funcionamento. Em data e horário previamente agendados no	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Contratação necessária para a realização de eventos em comemoração ao dia das

	município de Alcinópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 4 (quatro) horas antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.								crianças
26.	Troféus personalizados em MDF com 60 centímetros, revestido de adesivo impresso na frente e adesivo de cor única no verso com base em tamanho proporcional em MDF revestida de adesivo de cor única, com 18 mm de espessura	UN	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	07	Aquisição necessária para a premiação das bandas participantes do encontro
27.	LOCADO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MÉDIO PORTE: Para 500(QUINHENTAS) pessoas. Deverá conter: 01 Arquibancada de 9 degraus com 25 m, em estrutura metálica e piso de madeira naval, sendo o l9 piso de 1.20m de largura com 1m de altura e mais 8 degraus acima, sendo a largura da arquibancada de 5 m por 25m de comprimento, com duas escadas lateral de entrada. Toda a sinalização de segurança deve ser feita pela empresa contratada. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentado da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÕES DA RESPONSABILIDA DE TÉCNICA. (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCENDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratado deve ficar montado até o dia subsequente da final do evento para o qual foi contratado, sendo para atender o evento da Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026.	SERV	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	Não consumido	01	Locação necessária para atender o evento em que há grande fluxo de atrações

1.4. VIGÊNCIA

( ) Contrato

O prazo de vigência do contrato será de ..... (.....) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

(X) Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de equipamentos, estruturas e serviços de apoio indispensáveis à realização adequada dos eventos, considerando que a Administração Municipal não dispõe de equipamentos especializados nem de equipe técnica suficiente para a montagem, operação, manutenção e suporte das estruturas necessárias, tornando imprescindível a contratação externa para garantir qualidade, segurança e regularidade das atividades programadas.

2.2. Ao longo do ano, a Administração Municipal promoverá eventos de caráter cultural e comunitário, dentre os quais destacam-se: o Festival Airo Barcelos, o Encontro de Violeiros e Queima do Alho (18 e 19 de setembro de 2026), o Festival da Diversão (09 de outubro de 2026), a Semana Municipal da Cultura e Arqueologia (14 de novembro de 2026) e a Cantata de Natal (01 de dezembro de 2026).

2.3. Esses eventos integram o calendário cultural oficial do município e possuem relevante interesse público, por promoverem o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização das tradições regionais, o incentivo à participação popular e o acesso democrático ao lazer e à cultura, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura e com as competências constitucionais do Município na promoção e difusão cultural.

2.4. Dessa forma, a realização dos eventos contribui para o desenvolvimento social e econômico local, estimulando o comércio, o setor de serviços e o turismo regional, além de promover integração social e valorização das manifestações culturais do município e do Estado.

2.5. A realização de licitação, será através do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial, conforme art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/01/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.030-20-01-26.pdf
Página 08
Item 45

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida foi a prevista no subitem 6.1.1 – Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Estruturas (Palco, Som, Iluminação, camarim, Gradil, Placa de

Fechamento, arquibancada),(locação de painel, portal de entrada, brinquedos, gerador e banheiros químicos), serviços de segurança desarmada e brigadistas, serviços de eletricista, serviços de engenharia civil, serviços de hospedagem, alimentação, buffet e decoração, limpeza e higienização, carregamento e montagem e aquisição de troféus, para festividades e eventos promovidos pelo Município de Alcinópolis-MS, a ser realizada por meio da modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de contratações futuras e parceladas. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão das demandas, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de empresa especializada transfere à contratada as responsabilidades relacionadas ao armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, logística, manutenção e operacionalização dos equipamentos e estruturas, garantindo maior segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços. A solução também proporciona acesso a equipamentos modernos e tecnologicamente adequados às especificidades de cada evento, sem a necessidade de aquisição de estrutura própria pelo Município.

A escolha pela modalidade Pregão Presencial justifica-se, ainda, pela busca da proposta mais vantajosa, pela ampliação da competitividade entre os participantes e pela possibilidade de lances presenciais, favorecendo a obtenção de melhores preços para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução foi considerada eficiente, econômica e viável, especialmente por se tratar de demandas pontuais e sazonais, para as quais a Administração não dispõe de infraestrutura própria nem de equipe técnica especializada para a operacionalização dos equipamentos e estruturas. Assim, a contratação sob demanda de empresa especializada permitirá ao Município atender ao interesse público com eficiência, qualidade e segurança, assegurando conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis e promovendo o melhor custo-benefício na utilização dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, tais como a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na montagem e desmontagem das estruturas, redução do desperdício de materiais, observância das normas ambientais vigentes e adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3. Na presente contratação não haverá necessidade de vedação de produtos/marcas.

Da exigência de amostra ou prospecto
4.4. Não haverá exigência de amostra na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade
4.5. Não será exigida carta de solidariedade no presente processo.

Subcontratação
4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega

5.1. O prazo para a execução do serviço será determinado conforme cronograma da secretaria demandante. O prazo para a execução do serviço será determinado conforme cronograma da secretaria demandante. A execução dos serviços será formalizada por meio de **Ordem de Serviço**, emitida pela Administração, contendo as informações específicas relativas ao evento, tais como local, data, horário, quantitativos e demais orientações operacionais necessárias à execução do objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A execução dos serviços ocorrerá no âmbito do Município de Alcinópolis - MS, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme necessidade administrativa e programação do calendário cultural municipal.

5.3.1. As datas e locais abaixo descritos possuem **caráter estimativo,** sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação e estimativa de quantitativos, podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões, conforme interesse público superveniente, condições climáticas, ajustes de programação ou necessidades administrativas devidamente justificadas, sem que isso gere direito à indenização à contratada.

Para fins de referência, os eventos previstos são:

I. Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho
Data prevista: 18 e 19 de setembro
Local: A ser definido pela Secretaria demandante

II. Festival da Diversão
Data prevista: 09 de outubro
Endereço: Estádio Municipal Joaquim Pereira França - Rua Sebastião Filisbino Furtado, n9 501
III. **Semana Municipal da Cultura e Arqueologia - Show Gospel**
Data prevista: 14 de novembro
Endereço: Área de Lazer Adevina Crisóstomo da Silva

IV. **Cantata de Natal**
Data prevista: 01 de dezembro
Endereço: Área de Lazer Adevina Crisóstomo da Silva
c) A execução dos serviços será formalizada por meio de **Ordem de Serviço,** emitida pela Administração, contendo as informações específicas relativas ao evento, tais como local, data, horário, quantitativos e demais orientações operacionais necessárias à execução do objeto.
d) A contratada deverá comparecer ao local indicado dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, devendo todas as estruturas e equipamentos estar devidamente montados, testados e em perfeitas condições de funcionamento antes do início do evento, conforme prazo mínimo definido pela Administração.
e) Todos os equipamentos, estruturas, materiais, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, operação e demais custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, estando inclusos nos valores registrados.
f) Os horários de montagem, operação e desmontagem poderão ser ajustados pela Administração, conforme necessidade operacional do evento, desde que comunicados previamente à contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

6.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

6.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

6.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6.13.8. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

7. PAGAMENTO
Prazo de Pagamento

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Presencial (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

Fundamentação Legal

A realização do presente certame na forma presencial encontra respaldo no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece regra de transição para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, concedendo prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da lei, para adequação obrigatória à forma eletrônica.

Portanto, sendo o Município de pequeno porte (até 5.000 habitantes), a opção pela forma presencial constitui prerrogativa legal vigente durante este período de transição.

Ademais, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, firmado no Parecer-C – PAC00 – 2/2026 (Processo TC/5365/2025), encontra-se temporariamente afastada a obrigatoriedade de motivação específica prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 para os municípios alcançados pela regra de transição do art. 176.

Vantagens da Forma Presencial

A realização da sessão na forma presencial proporciona maior agilidade na conferência da documentação, análise imediata de eventuais inconsistências e melhor acompanhamento dos atos praticados pelos licitantes e pela Administração.

Além disso, a sessão presencial favorece a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente daqueles que ainda possuem limitações operacionais quanto à utilização de plataformas eletrônicas, ampliando a competitividade e garantindo maior eficiência ao certame.

Transparência e Controle

Mesmo na forma presencial, serão observados os princípios da publicidade e transparência, mediante:

* registro detalhado dos atos em ata;
* gravação integral da sessão em áudio e vídeo, conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

* divulgação dos atos nos meios oficiais e no PNCP, quando aplicável.

Conclusão
Diante do exposto, a realização do certame na forma presencial encontra-se legalmente autorizada pelo art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com o entendimento atual do TCE-MS e com os princípios da legalidade, transparência e controle administrativo.

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (X) Menor Preço lote (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).
( ) Maior Desconto (inciso II, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.1.3. MODO DE DISPUTA:
(X) Aberto (inciso I art. 56, Lei 14.133/2021).
( ) Aberto/Fechado (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).
( ) Fechado/ Aberto

8.1.4. EXCLUSIVO ME e EPP (X) Sim
( ) Não

8.1.5. COTA RESERVA PARA ME e EPP ( ) Sim
(X) Não

8.1.6. PARA OS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, ESTES TERÃO PARTICIPAÇÃO REGIONAL ou LOCAL? ( ) Sim
(X) Não

8.2. Aplica-se Sistema Registro de Preços:
(X) Sim; Art. 6º - XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
( ) Não

Exigências de habilitação
Apresentar documento de consulta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, para verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:
✓ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

(https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces)

✓ A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

✓ Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

✓ A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

✓ O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

✓ Constatada a existência de sanção, o agente de contratação, bem como a Comissão de reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

✓ No caso de inabilitação, haverá nova verificação, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;
8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.14. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.19. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, referente a débitos trabalhistas.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Não haverá exigência.

Qualificação Técnica

8.22. Alvará de funcionamento do estabelecimento;

8.23. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Justificativa

O Alvará de Funcionamento será exigido **exclusivamente das empresas responsáveis pela prestação dos serviços de hospedagem e alimentação**, em razão de se tratar de atividade desenvolvida em estabelecimento fixo e permanente, sujeito à fiscalização e licenciamento pelos órgãos municipais competentes. Tal documento é indispensável para comprovar que o estabelecimento encontra-se devidamente regularizado, atendendo às normas sanitárias, de segurança, higiene, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis, garantindo condições adequadas para o atendimento dos usuários e a correta execução dos serviços contratados.

Ressalta-se que os serviços de hospedagem e alimentação envolvem atendimento direto ao público em local físico específico, exigindo controle sanitário e estrutural contínuo, especialmente em relação à manipulação de alimentos, condições de acomodação e segurança dos hóspedes.

Por outro lado, as demais atividades objeto da contratação possuem natureza temporária e eventual, sendo executadas diretamente nos locais de realização dos eventos, sem a utilização de estabelecimento fixo ou atendimento permanente ao público. Assim, considerando as características desses serviços, não se mostra pertinente nem proporcional a exigência de Alvará de Funcionamento para as demais empresas contratadas, uma vez que suas atividades não se enquadram nas hipóteses de licenciamento municipal permanente.

A exigência de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** para todos os serviços, justifica-se pela necessidade de comprovar que a empresa licitante possui experiência anterior compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão técnica e operacional para executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente contratação envolve a prestação de diversos serviços essenciais à realização de eventos públicos, abrangendo locação e montagem de estruturas, equipamentos e apoio operacional, tais como palco, sonorização, iluminação, camarins, gradis, placas de fechamento, arquibancadas, painéis, portais de entrada, brinquedos, geradores e banheiros químicos, além da prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, eletricistas, engenharia civil, hospedagem, alimentação, buffet, decoração, limpeza, higienização, carregamento, montagem e fornecimento de troféus.

Considerando a complexidade, diversidade e relevância dos serviços a serem executados, torna-se indispensável que as empresas participantes comprovem possuir experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente em razão dos riscos envolvidos na realização de eventos com grande circulação de pessoas, os quais demandam adequado planejamento, logística, segurança, organização e observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

A exigência do atestado visa resguardar o interesse público, minimizando riscos de falhas na execução contratual, interrupções nos eventos, acidentes, danos ao patrimônio público e à integridade física dos participantes, além de assegurar que a futura contratada disponha de conhecimento técnico, estrutura operacional e capacidade administrativa suficientes para atender às demandas da Administração com qualidade, eficiência e segurança.

Ressalta-se que a exigência encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo medida razoável e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, não restringindo indevidamente a competitividade, mas garantindo que a Administração contrate empresa efetivamente apta à execução dos serviços pretendidos.

8.25. Documentos a serem apresentados na assinatura da ata de registro:

Brigadistas

• Certificados de Capacitação e/ou Recapacitação dos brigadistas indicados para atuação no evento.

Segurança Desarmada

• Certificados de Capacitação e/ou Recapacitação dos profissionais de segurança que atuarão durante o evento.

Engenheiro Civil

• Comprovação de registro profissional no CREA do engenheiro civil responsável.

• Documentos de habilitação profissional necessários para emissão de ART.

Eletricista

• Certificados de formação técnica ou profissionalizante do(s) eletricista(s) responsável(is) pela instalação e acompanhamento da rede elétrica provisória.

• A comprovação de vínculo dos técnicos poderá ser feita por contrato, registro ou declaração formal da empresa contratada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 208.065,44 (duzentos e oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos no tópico 1.3 do presente Termo de Referências bem como detalhamento constante no mapa comparativo de preços anexo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.2. Considerando que para a presente contratação será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que *"a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada"*, as compras correrão conforme disponibilidade de créditos e planejamento de utilização dos recursos.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato ou credenciamento, sob pena de suspensão dos pagamentos e demais penalidades previstas;

11.2 Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima razoável, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

11.3 Cumprir rigorosamente os horários e cronogramas estabelecidos pela Administração, respeitando a programação oficial dos eventos;

11.4 Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço emitida pela Administração;

11.5 Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.6 Disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para execução dos serviços, incluindo profissionais habilitados e responsável técnico, quando exigido, com emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;

11.7 Manter responsável técnico ou representante da empresa presente durante toda a realização do evento, prestando suporte operacional e adotando providências imediatas em caso de falhas ou intercorrências;

11.8 Garantir que todos os equipamentos e estruturas estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, bem como substituindo imediatamente qualquer item que apresente defeito, irregularidade ou risco à segurança do público, artistas ou equipe técnica;

11.9 Cumprir as orientações da fiscalização contratual, quanto à organização, horários e demais procedimentos necessários à adequada realização do evento;

11.10 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública;

11.11 Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, garantindo que as estruturas estejam montadas, testadas e em perfeito funcionamento dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço;

11.12 Cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo normas da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, concessionária de energia elétrica e demais legislações pertinentes;

11.13 Responsabilizar-se pela segurança de sua equipe, equipamentos e estruturas durante todo o período de execução dos serviços, inclusive quanto à montagem e desmontagem;

11.14 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;

11.15 Retirar todas as estruturas, equipamentos e materiais utilizados no prazo estabelecido pela Administração após o encerramento dos eventos, promovendo a

liberação completa do local;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Planejar, organizar e coordenar a programação dos eventos culturais, definindo previamente datas, horários, locais e necessidades estruturais para execução dos serviços;

12.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor designado como fiscal do contrato ou do credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

12.3. Providenciar a abertura de processos administrativos, caso haja necessidade de apuração de irregularidades ou aplicação de penalidades à contratada;

12.4. Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que a prestação do serviço atenda ao interesse público, e à legislação vigente;

12.5. Promover ambiente de trabalho seguro e adequado, respeitando a atuação do profissional contratado e assegurando condições mínimas para a realização do evento.

12.6. Promover a divulgação institucional do evento, observadas as normas de comunicação oficial do Município.

12.7. Emitir as ordens de serviço com antecedência razoável, contendo todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado;

12.8. Disponibilizar à contratada as informações técnicas e operacionais necessárias à montagem das estruturas, incluindo layout do evento, áreas de instalação e orientações específicas;

12.9. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo solicitar ajustes quando necessário;

12.10. Garantir o pagamento pelos serviços efetivamente executados, conforme valores e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente;

12.11. Proporcionar condições adequadas para a execução dos serviços, assegurando acesso aos locais de realização dos eventos e apoio administrativo necessário;

12.12. Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações na programação dos eventos, observando prazo mínimo que não comprometa a execução dos serviços;

12.13. Adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.14. Garantir que as ações culturais estejam alinhadas às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, assegurando o acesso da população às atividades culturais e a valorização das manifestações culturais locais.

13. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido formal do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índice inflacionário, notadamente o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Os eventuais pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.5. No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.
13.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA REPACTUAÇÃO:
14.1 Não se aplica a repactuação, pois o objeto não se caracteriza como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, requisito indispensável para sua utilização, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 58 da Lei 14.133/2021).

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

16.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:
a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

16.3. Será aplicada **MULTA**:

a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;
d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Termo de Referência não especificadas neste item;
e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

16.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

16.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

16.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 abaixo;

16.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

16.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:
a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

16.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

16.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

16.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

16.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

16.4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total da contratação;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.5. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 16.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

16.6. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** serão apuradas nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

16.16. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

17. DA EXTINÇÃO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o Foro da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Por fim, registra-se que o presente Termo foi elaborado pela servidora abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

Gabrielly Azevedo Machado
Fase Interna

20. DA AUTORIZAÇÃO:

20.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para as devidas providências.

Thierry França Porato
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria n° 005/2025

Alcinópolis-MS, 16 de julho de 2026.